



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 104/2022/PMES - CONVITE Nº 016/2022

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 hrs, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se a abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Flávia Maria Marchini Pereira de Godoi e Raissa de Souza Rissato membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09hrs e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 016/2022**, do corrente ano, para a **Contratação de empresa especializada na realização de eventos de Hard Enduro, Ciclismo e Superprime nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2022, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame, pela Supervisão de Licitação, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 25/10/2022, conforme print's das mensagens enviadas anexas ao processo (licitacao@socorro.sp.gov.br), as seguintes empresas: **1) OTAVIO AUGUSTO CARRADORI 476 314 618-13** (otavio-carradori@outlook.com); **2) MARIO RUBENS PACHECO DUTRA ME** (marinhorrproducoes@hotmail.com); e **3) BENE MOTOS-BENEDITO DE PAULO COSER 36172577808** (bnmotos123@gmail.com). Todas as empresas convidadas a participar do presente convite encaminharam os protocolos de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) OTAVIO AUGUSTO CARRADORI 476 314 618-13 (Protocolo nº 20478/2022); 2) MARIO RUBENS PACHECO DUTRA ME (Protocolo nº 20418/2022) e 3) BENE MOTOS-BENEDITO DE PAULO COSER 36172577808 (Protocolo nº 20479/2022)**. Procedendo-se a abertura da sessão constatou-se que não estavam presentes na sessão os representantes das licitantes. A Comissão Municipal de Licitações deu sequência aos trabalhos com a abertura dos envelopes de nº 01- Habilitação, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente. Quanto ao disposto no item 6.6.2 do edital: **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.)**, constatou-se que todas as participantes apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração e documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), visando à aplicação do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. A comissão após conferência da documentação apresentada pelas empresas verificou que as empresas apresentaram todas as documentações em conformidade, cumprindo com as exigências do Edital. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pela empresa através dos sites: <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS), <https://www.cni.jus.br/> (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade); <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); <http://www.receita.fazenda.gov.br/> (Certidão Unificada da União, CNPJ), <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), www.dividaativa.pge.sp.gov.br e www10.fazenda.sp.gov.br (Certidão Estadual),



<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo simples nacional),, www.tjsp.gov.br (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), www.cadensp.fazenda.sp.gov.br (Cadastro de contribuintes), <http://www.socorro.sp.gov.br/> <https://piracaia.portalservicos.app.br:2053/autenticity-document> (Certidão Mobiliária Municipal), <https://vre.jucesp.sp.gov.br/> (VRE Jucesp), confirmando a validade e procedência das mesmas. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **MARIO RUBENS PACHECO DUTRA ME**, CNPJ: 27.561.343/0001-81, localizada à Rua Canário da Terra, nº 185, Bairro: Jardim Ipê, Piracaia - SP;
- 2) **BENEDITO DE PAULO COSER MEI**, CNPJ: 17.906.308/0001-01, localizada à Estrada Vicinal do Bº do Oratório, nº 0, Bairro: Oratório, Socorro – SP; e
- 3) **OTAVIO AUGUSTO CARRADORI MEI**, CNPJ: 42.706.420/0001-38, localizada à Avenida Irmãos Picarelli, nº 163, Bairro: Centro, Socorro – SP.

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, aos licitantes ausentes sobre as habilitações, concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Raissa de Souza Rissato e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 04 de novembro de 2022.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Flávia Maria Marchini Pereira de Godoi
Membro da Comissão

Raissa de Souza Rissato
Membro da Comissão